



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 4.704

De 17 de dezembro de 2002.

Institui o "Dia Municipal da Consciência Negra".

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 02 de dezembro de 2002 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Antonio Amaral Júnior,

Artigo 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Consciência Negra", a ser comemorado no dia vinte de novembro.

Artigo 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de dezembro de 2002.

Claudemir Ozório Alves da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

Raimundo Domingo Filho
Secretário Municipal de Administração

